## GOVERNO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEED/ RR DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - DECOF/ SEED

# ANEXO VI - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB ESTADUAL

JURISDICIONADO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	CONTA: C/C Nº: - AGÊNCIA Nº: -
MÊS/ANO: Abril <b>/ 2020</b>	NOME AGÊNCIA: -

Receita	Fundamento	Percentual %	Valor Arrecadado R\$	Valor destinado ao FUNDEB R\$		
Receita de Impostos diretamente arrecadados pelo Estado						
ICMS - Imposto sobre a Circulação de mercadoria e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	Art. 155, caput, II, CF/88 c/c art. 158, caput, IV CF/88; art 1º, p.u., I Lei 11.494/2007; art. 3º, II, Lei 11.494/2007; art. 9º, I, a, 1 da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	20%	93.073.927,46	13.961.089,12		
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e outros encargos do ICMS	Art. 1º, p.u, I, Lei 11.494/2007; art. 3º, IX, Lei 11.494/2007, art. 9º, § 1º da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	20%	-	-		
Dívida ativa do ICMS	Art. 1º, p.u., I, Lei 11.494/2007; art. 3º, IX, Lei 11.494/2007; art. 9º, § 1º da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	20%	290.290,71	43.543,61		
Multas, Juros de Mora, atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	Art. 1º, p.u., I, Lei 11.494/2007; art. 3º, IX, Lei 11.494/2007, art 9º § 1º da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	20%	-	-		
IPVA - Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotores	Art. 155, caput, III, CF/88 c/c art. 158, caput, IIICF/88; art. 1º, p.u., I Lei 11.494/2007; art. 9º, I, a 3 da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	20%	3.173.315,01	317.331,50		
Multas, juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos do IPVA	Art. 1º, p.u., I, Lei 11.949/2007; art. 3º, IX, Lei 11.494/2007; art. 9º, § 1º da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	20%	-	-		
Dívida ativa do IPVA	Art. 1º, p.u. I, Lei 11.494/2007; art. 3º, IX, Lei 11.494/2007; art 9º, § 1º da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	20%	-	-		
Multas, Juros de Mora, atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	Art. 1º, p.u. I, Lei 11.494/2007; art. 3º, IX, Lei 11.494/2007; art. 9ºda IN 002/2014 - TCERR-PLENO	20%	-	-		
ITCD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	Art. 155, caput, I, CF/88, art. 1º, p.u., I Lei 11.494/2007; art. 3º, I, Lei 11.494/2007; art. 9º, I, a, 2 da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	20%	274.953,98	54.990,80		
Multas, juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos do ITCD	Art. 1º, I, Lei 11.494/2007; art. 3°, IX Lei 11.494/2007art. 9º, I, a, 2 da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	20%	-	-		
Dívida ativa do ITCD	Art. 1º, I, Lei 11.494/2007;art. 3º, IX, Lei 11.494/2007 art. 9º, § 1º da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	20%	-	-		
Multas, Juros de Mora, atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	Art. 1º, I, Lei 11.494/2007;art. 3º, IX, Lei 11.494/2007 art. 9º, § 1º da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	20%	-	-		
Receita	de Impostos provenientes das Tr	ransferências Co	nstitucionais			
Cota-Parte FPE - Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	Art. 159, caput, I, "a", CF/88, art. 1º, p.u., I Lei 11.494/2007; art. 3º VI Lei 11.494/2007; art. 9º, II, a, da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	20%	175.147.306,82	35.029.461,36		
Cota-Parte IPI exp - Imposto sobre Produtos Industrializados	Art. 159, caput, II, CF/88, art. 1º, p.u., I Lei 11.494/2007; art. 3º VIII Lei 11.494/2007; art. 9º, II, b, da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	20%	67.226,47	10.083,97		
ICMS - Desoneração	Lei Complementar 87/96	20%	-	-		
Cota-Parte IOF Ouro - Imposto sobre Operações relativas ao Metal Ouro como Ativo Financeiro	Art. 153, caput, V e § 5º CF/88, art. 1º, p.u. II Lei 11.494/2007; art. 9º, II, d, da IN 002/2014 - TCERR-PLENO	20%	-	-		
TOTAL CERAL			a			
TOTAL GERAL			272.027.020,45	49.416.500,36		

#### **NOTA EXPLICATIVA:**

**OBS¹**: Neste Anexo não é possível mencionar as informações da conta bancária, pois os valores apresentados são destinados a formação do fundo, para posterior distribuição pelo Banco do Brasil.

## GOVERNO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEED/ RR DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - DECOF/ SEED

# ANEXO VI - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB ESTADUAL

JURISDICIONADO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	CONTA: C/C Nº: - AGÊNCIA Nº: -
MÊS/ANO: Abril <b>/ 2020</b>	NOME AGÊNCIA: -

**OBS²**: Não será apresentado rendimento de Aplicação, pois os valores são aplicados após sua distribuição pelo Banco do Brasil na conta específica do FUNDEB.

Fonte: Boletim de Arrecadação Estadual/2020

Boa Vista - RR, 27 de Maio de 2020.

### **Marcia Lopes Barroso**

Contadora - CRC RR 001222/O-3 Decreto № 627-P de 21/03/2019

De acordo:

#### Josimar Lins Pereira Filho

Leila Soares de Souza Perussolo

Dir. do Dep. de Convênio, Orçamento e Finanças - DECOF/SEED Decreto № 030-P de 02/01/2019 Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR Decreto nº 016-P de 10/12/2018